



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 15/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022

Processo nº 041/2023

Aditivo Contratual nº 15/2023

Contrato nº 23/2022

O presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, com sede na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, nesta cidade de São José do Rio Preto – SP, CEP 15010-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Vereador Sr. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], e a **EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.003/0001-23, com sede na Avenida Romeu Strazzi, 199, Vila Sinibaldi, São José do Rio Preto, SP, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JÚLIO CESAR ANTÔNIO FILHO**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **JOSÉ LUIS MATTOS CUNHA**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acréscimo e supressão à prestação de serviços de informática à pessoa jurídica de direito público interno – Câmara Municipal de São José do Rio Preto. Conforme catálogo de serviços constantes da proposta comercial e seu anexo, apresentados pela empresa contratada.

1.2 Em razão das justificativas, apontadas nos Internos/CGC nº 29/2023 e nº 32/2023, Interno DG nº 38/2023, Interno CC nº 98/2023 e seus respectivos despachos, ficam readequados os itens constantes na proposta comercial, anexa ao Contrato nº 23/2022, no que diz respeito às suas alterações quantitativas e adequação solicitada pela contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DA CARTA DE SERVIÇO OFERECIDA PELA CONTRATADA

2.1 Mantido o objeto do contrato nº 23/2022, bem como respeitado art. 65, II, da Lei 8666/93 no que tange ao acordo entre as partes, a carta de serviços e seu anexo, apresentados pela contratada, anexo a este termo aditivo, passa a vigor da seguinte maneira, conforme tabela a baixo:



Handwritten signatures in blue ink, including a large 'X' and several illegible signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



| SUPRESSÃO | |
|---|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| Link Compartilhado Aberto (Hotspot) | 7 (sete) unidades |
| Acess Point de Média Densidade – Solução Aruba | 19 (dezenove) unidades |
| Manutenção de infraestrutura corretiva (valor estimado com até 200 metros de cabo óptico) | 04 (quatro) manutenções |

| ACRÉSCIMO | |
|---|--------------------------------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| Acess Point de Baixa Densidade – Solução Aruba | 18 (dezoito) unidades |
| Manutenção em Rede Lógica/ Fibra Óptica | 100 (cem) horas |
| Lançamento de Cabo Óptico com matérias, mão de obra e teste de conectividade, dentro do horário de expediente | 1500 (mil e quinhentos) metros |
| Lançamento de Cabo Óptico com matérias, mão de obra e teste de conectividade, fora do horário de expediente | 1500 (mil e quinhentos) metros |
| Sistema Gestão de Contratos – Módulo PNCP | 01 (uma) locação |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Com as alterações, o valor global do Contrato nº 23/2022, passará de R\$ 1.386.074,62 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para R\$1.499.834,35 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) tendo como valores de supressão e acréscimo, discriminados a baixo:

3.1.1 **VALOR TOTAL DE SUPRESSÃO:** R\$ 179.679,68 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.1.2 **VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMO:** R\$ 293.439,41 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência deste aditivo contratual, terá como efeito desde 01 de fevereiro de 2023 à 07 de novembro de 2023, exceto para os itens, denominados como "FIXO" - "Sistema Gestão de Contratos – Módulo PNCP" que teve como início o dia 16 de maio de 2023, ficando então, essa, sendo sua data inicial de vigência, com término em 07 de novembro de 2023, e também referente a 1 (um) ponto adicional "Acess Point de Baixa Densidade" terá como vigência inicial prevista para 03 de julho de 2023 à 07 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93.



Handwritten signatures in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

6.1 As despesas, com a execução do presente aditamento contratual, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e nº3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, incluindo seu anexo, que não foram objeto deste aditivo.

7.2 Este termo aditivo, juntamente com sua proposta comercial e seu anexo, devidamente assinado pelas partes, integram-se ao catálogo de serviços constantes da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA e o CONTRATO nº 23/2022 para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 11 de julho de 2023.

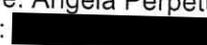

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


JÚLIO CESAR ANTÔNIO FILHO
Diretor-Presidente
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO


JOSÉ LUIS MATTOS CUNHA
Diretor Administrativo e Financeiro
EMPRO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO



Testemunhas:

1 - 
Nome: Angela Perpetua Da S. Fontoura
CPF: 

2 - 
Nome: André Rogério Kindt Velozo
CPF: 